

PORTARIA N° 986 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme processo n° 23398.000593/2017-40,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor NIVALDO MARQUES DA SILVA FILHO, SIAPE n° 2110701, Assistente de Aluno, considerando o art. 91 da Lei n° 8.112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP n° 35/2016, pelo período de 01/09/2017 a 01/03/2019, optando por suspender o vínculo com o Plano de Seguridade Social na forma do art. 183, §2º da Lei n° 8.112/90.

Art 2º O servidor deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art 3º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o servidor deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de lotação para retornar o exercício das suas atribuições funcionais.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro tempore